

tia bancária ou por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por preço global e o financiamento terá como fonte o orçamento do município. O pagamento far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser detentores de alvará de construção, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMO-PPI), com observância do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, contendo as seguintes autorizações:

1.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;

1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, 2.ª, 7.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, todas em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 01/EP/DASU/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ ☒ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 307,40 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os pedidos para o fornecimento dos documentos devem ser dirigidos à entidade referida em I.1). O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque visado à ordem da «Câmara Municipal de Palmela».

A entrega dos documentos será feita após apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☒ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☒ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

De acordo com o programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Palmela — Salão Nobre, Largo do Município, Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE- DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Palmela	À atenção de Departamento de Ambiente e Infra-Estruturas Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos
Endereço Largo do Município	Código postal 2951-505
Localidade/Cidade Palmela	País Portugal
Telefone 212338142	Fax 212338146
Correio electrónico dasu@cm-palmela.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-palmela.pt

3 de Agosto de 2006. — O Vereador do Pelouro, *José Manuel Conceição Charneira*. 1000305324

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Anúncio

Concurso público para concessão da exploração do bar do Cine Teatro Paraíso de Tomar

António Paulino da Silva Paiva, presidente da Câmara Municipal de Tomar:

Torna público que, na reunião daquele órgão autárquico realizada no dia 18 de Julho de 2006 e após deliberação da Assembleia Municipal realizada em 29 de Setembro de 2006, que aprovou a abertura de concurso para a presente concessão e respectivo caderno de encargos, foi deliberado proceder à abertura de concurso público para concessão da exploração do bar do Cine Teatro Paraíso de Tomar, sito na Rua de Infantaria Quinze, sem número, de acordo com os seguintes parâmetros:

1 — Entidade — entidade pública é a Câmara Municipal de Tomar, sita na Praça da República, 2300-550 Tomar (telefone: 249329800; fax: 249329809).

2 — Objecto e modalidade do concurso — o concurso revestirá a modalidade de concurso público para concessão da exploração do bar do Cine Teatro Paraíso.

3 — Prazo de concessão — dois anos.

4 — Local do bem a concessionar — o Cine Teatro Paraíso encontra-se na Rua de Infantaria Quinze, sem número, Tomar.

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas dever-se-á contactar a Divisão de Animação Cultural, nomeadamente Ana Soares (telefone: 249329876).

5 — Data limite e hora para entrega das propostas — até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia após a publicação do anúncio no *Diário da República* (na contagem do prazo não se suspendem os sábados, domingos e feriados), enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregue em mão, contra recibo, na Divisão de Animação Cultural da Câmara Municipal de Tomar, sita nos Lagares d'El Rei, na Rua Everard, no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sendo obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa.

6 — Data, hora e local do acto público do concurso — o acto público de abertura das propostas realizar-se-á pelas 15 horas no 1.º dia útil imediato que se seguir ao fim do prazo estipulado para a entrega das propostas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Tomar.

7 — Pessoas autorizadas a intervir no acto público — concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

8 — Propostas — as propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve escrever «Proposta» e o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.

As propostas deverão indicar o valor da mensalidade proposta.

A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, e fica o mesmo obrigado a manter a proposta durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

Ao valor total adjudicado será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor.

9 — Critério de adjudicação — a adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa atendendo-se aos seguintes critérios por ordem decrescente de importância:

1.º Proposta do valor da mensalidade a pagar, no mínimo de 150 euros — 50%;

2.º Experiência do concorrente na actividade objecto do presente concurso — 30%;

3.º Formação profissional na área da hotelaria/restauração — 20%.

10 — Contrato de concessão — na outorga do contrato de concessão o concessionário terá que entregar à Câmara Municipal de Tomar uma caução sob a forma de depósito em dinheiro, garantia bancária ou por seguro-caução no valor de 5% do montante da prestação mensal que vier a ser proposta pelo concessionário, calculada anualmente vezes o número de anos da concessão, com exclusão do IVA.

11 — Condições de pagamento — o pagamento da mensalidade acrescida do IVA à taxa legal em vigor será efectuado até ao dia 8 do mês posterior àquele a que disser respeito.

3 de Novembro de 2006 — O Presidente da Câmara, *António Paulino da Silva Paiva*.
1000307501

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Vila de Rei.
Endereço postal:
Praça de Matos e Silva Neves.
Localidade:
Vila de Rei.
Código postal:
6110-174.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão Financeira e Patrimonial.
À atenção de:
Chefe de Divisão.
Telefone:
274890010.
Fax:
274890018.
Correio electrónico:
geral@cm-viladerei.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-viladerei.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concepção/construção de 36 fogos para habitação a custos controlados.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução: Vale Galego — Vila de Rei.
Código NUTS: PT166.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concepção/construção de 36 fogos, distribuídos por 6 edifícios, destinados a habitação a custos controlados.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45111290.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45317200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A proposta deverá contemplar a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada

Valor estimado, sem IVA: 1 200 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 13 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será por preço global, sendo o seu custo suportado pela Câmara Municipal de Vila de Rei.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo em responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a.1) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOP-PI), contendo:

a.1.1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

a.1.2) As 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem;

a.2) Os não titulares de alvará de empreiteiro referidos em a.1), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente da Bélgica, da Espanha, da Grécia ou da Itália, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a.3) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, não titulares dos certificados referidos em a.1) ou a.2) que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em III.2.1.1), III.2.1.2) e III.2.1.3).

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser avaliada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão exigidos os documentos constantes das alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2 e, se aplicável, as constantes das alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa de concurso. A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma empreitada de construção de edifícios, de valor não inferior a 600 000 euros;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.